

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206205720	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2187016552

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GRAVATAI
Local

17 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7991249 em 01/12/2021 da Empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, CNPJ 10274734000112 e protocolo 214052753 - 18/11/2021. Autenticação: 4A273F5F7162741DE36C9AD122B10F6EA2DAA22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/405.275-3 e o código de segurança KKBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



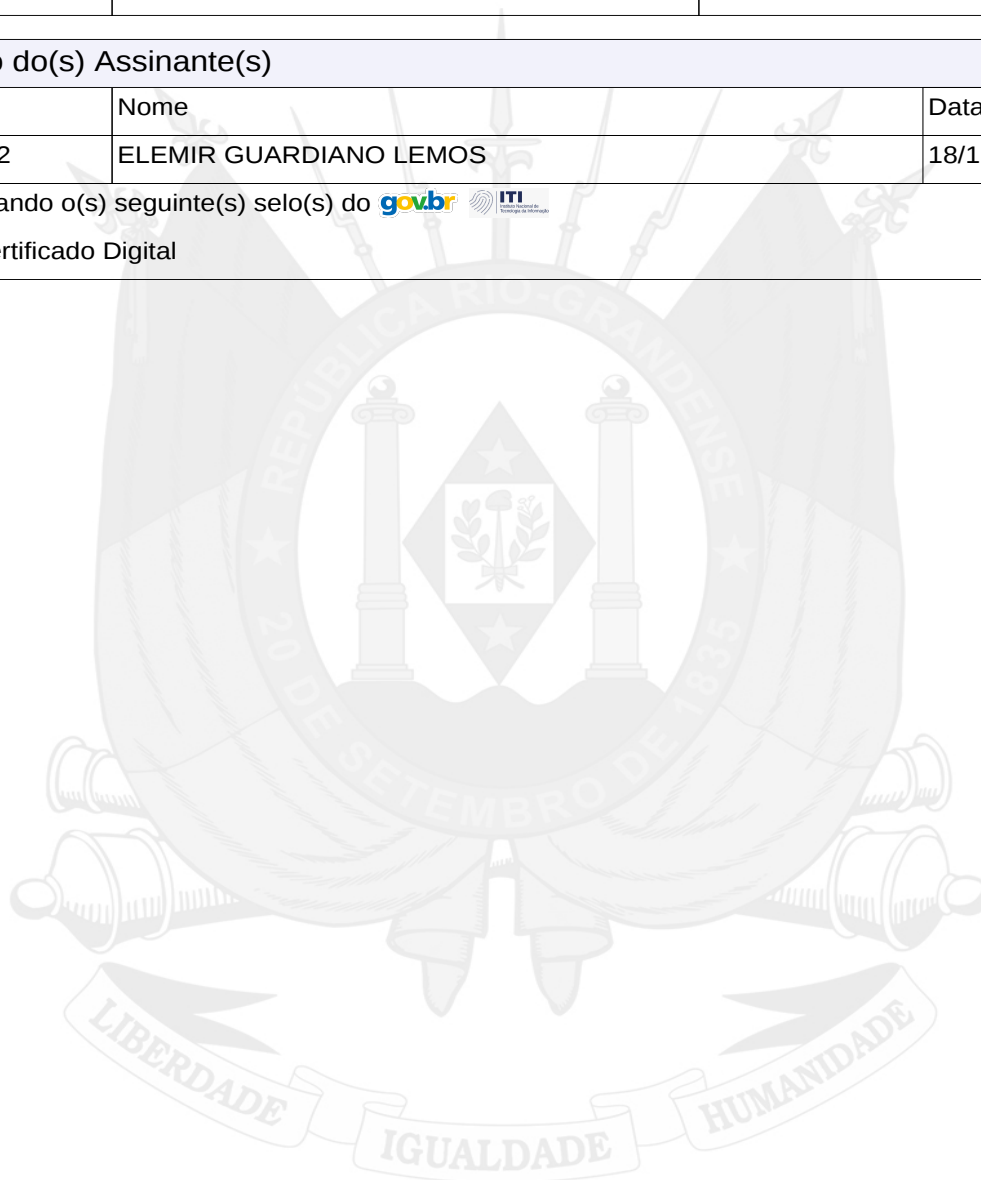
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/405.275-3	RSN2187016552	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.069.970-72	ELEMIR GUARDIANO LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7991249 em 01/12/2021 da Empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, CNPJ 10274734000112 e protocolo 214052753 - 18/11/2021. Autenticação: 4A273F5F7162741DE36C9AD122B10F6EA2DAA22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/405.275-3 e o código de segurança KKBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA

CNPJ: 10.274.734/0001-12

NIRE: 43206205720

ELEMIR GUARDIANO LEMOS, brasileiro, técnico em eletricidade, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1974, inscrito no CPF: 690.069.970-72, com carteira de identidade nº 7067885141, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a RS 030, nº 9240, Acesso das Acácias, casa 22, Condomínio Residence Park, CEP: 94198-991, Gravataí/RS; e

ELIANA ROCHA LEMOS, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1976, inscrita no CPF: 664.278.860-53, com carteira de identidade nº 2059161014, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a RS 030, nº 9240, Acesso das Acácias, casa 22, Condomínio Residence Park, CEP: 94198-991, Gravataí/RS;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob nome empresarial, **INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA**, estabelecida Rua João Maria da Fonseca, nº 686, Bairro Passo das Pedras, Gravataí/RS, CEP: 94.035-190, inscrita no CNPJ: 10.274.734/0001-12, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206205720, resolvem de comum acordo, proceder a alteração e consolidação do Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É subscrito e integralizado, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente da utilização do saldo da conta de lucros acumulados, distribuído proporcionalmente a participação de cada sócio, no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Desta forma, o capital social integralizado, passa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELEMIR GUARDIANO LEMOS	270.000	270.000,00	90%
ELIANA ROCHA LEMOS	30.000	30.000,00	10%
Total	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, em conjunto pelo sócio, **ELEMIR GUARDIANO LEMOS** e pela sócia **ELIANA ROCHA LEMOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, devendo os mandatos conter os poderes expressos e o prazo de sua validade, exceto os outorgados “ad judícia”, que não terão prazo.

Parágrafo Segundo: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência da alteração, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA

CNPJ: 10.274.734/0001-12

NIRE: 43206205720

1- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA.**

2- DA SEDE E FORO JURIDICO

A sociedade está estabelecida, para fins de sede de foro, em Gravataí/RS, a Rua João Maria da Fonseca, nº 686, Bairro Passo das Pedras, CEP: 94.035-190.

Parágrafo único: A sociedade, poderá a critério dos sócios, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

3- DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por finalidade:

- ❖ A prestação de serviços de manutenções e instalações elétricas - CNAE 43.21-5/00;
- ❖ A prestação de serviços de manutenções e instalações hidráulicas – CNAE 43.22-3/01;
- ❖ A fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica -CNAE 27.31-7/00;
- ❖ Comércio varejista de materiais elétricos – CNAE 47.42-3/00;
- ❖ Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 47.44-0/03;
- ❖ Comércio varejista de materiais de construção – CNAE 47.44-0/05;
- ❖ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE 95.21-5/00;
- ❖ Locação de equipamentos para conserto e reparação em redes elétricas, sem operador – CNAE 77.39-0/99;



- ❖ Locação de veículos, sem condutor – CNAE 77.11-0/00;
- ❖ Serviços combinados de limpeza e manutenção predial – CNAE 81.11-7/00.

4- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é por prazo indeterminado, dissolvendo-se por deliberação dos sócios e nas hipóteses previstas em Lei.

5- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELEMIR GUARDIANO LEMOS	270.000	270.000,00	90%
ELIANA ROCHA LEMOS	30.000	30.000,00	10%
Total	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

6- DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretender ceder as que possuem. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula oitava.

7- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade quando os sócios deliberarem, procedendo-se nesta ocasião a liquidação da mesma, ou no caso de falecimento de qualquer dos sócios, levantando-se um balanço especial nessa data, e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou não, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 05 (cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

8 – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida, em conjunto pelo sócio, **ELEMIR GUARDIANO LEMOS** e pela sócia **ELIANA ROCHA LEMOS**, com os poderes e atribuições de representação



ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá nomear procuradores para representa-la, devendo os mandatos conter os poderes expressos e o prazo de sua validade, exceto os outorgados “ad judicia”, que não terão prazo.

Parágrafo Segundo: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9- DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão ser remunerados, mensalmente com a retirada de pró-labore a ser fixado em conjunto por ambos, sendo que deverão ser levantados balancetes trimestrais e os lucros apurados poderão ser distribuídos automaticamente na proporção de suas quotas.

10- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, apurando-se assim o balanço, sendo os lucros ou prejuízos remanescentes distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade reger-se-á no que for omissa, pelas disposições pertinentes as Sociedades Limitadas constantes na Lei 10.406 de janeiro de 2002.

Estando, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em 01(uma) via.

Gravataí, 12 de novembro de 2021.

ELEMIR GUARDIANO LEMOS

ELIANA ROCHA LEMOS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

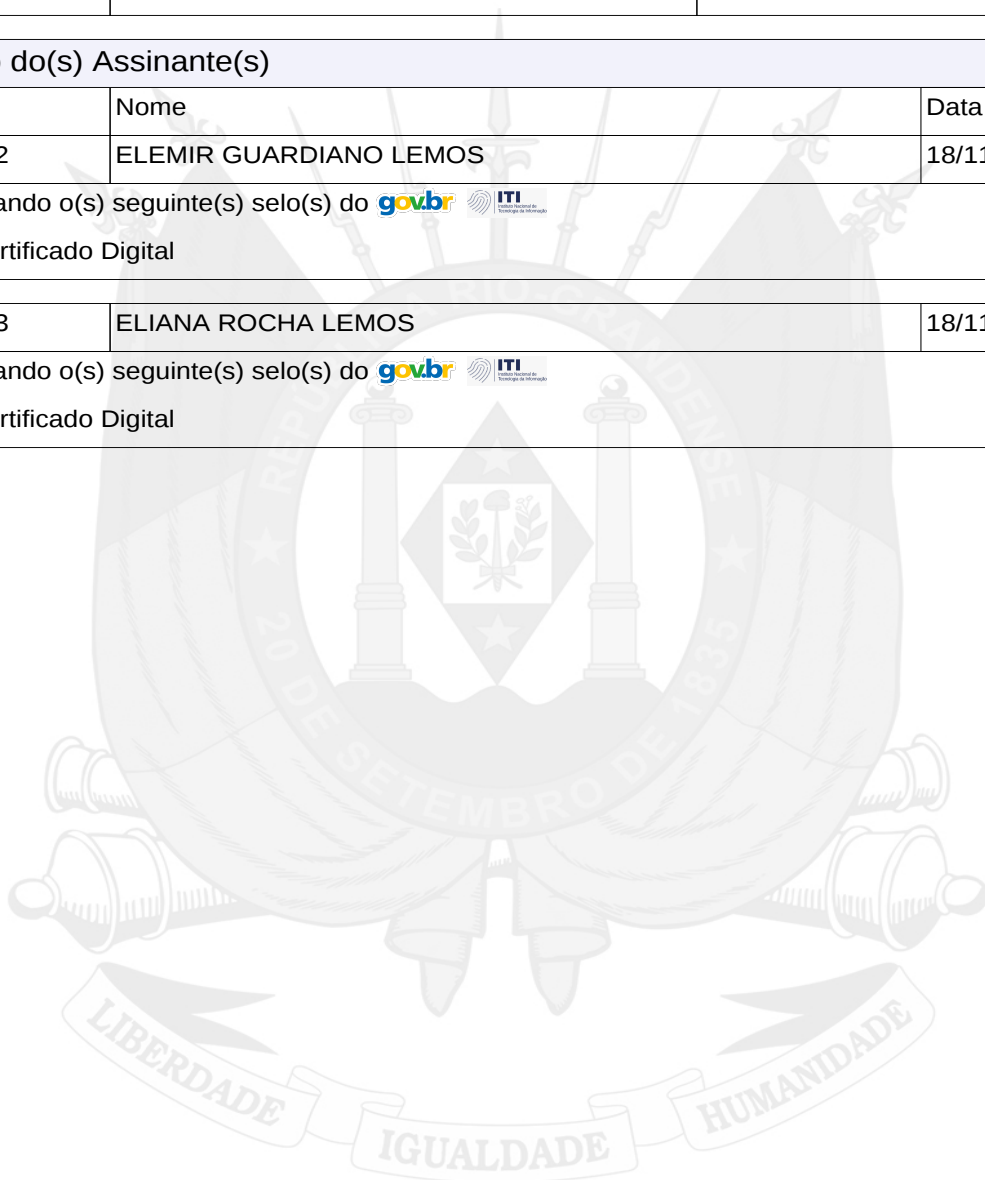
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/405.275-3	RSN2187016552	17/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.069.970-72	ELEMIR GUARDIANO LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Instituto de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

664.278.860-53	ELIANA ROCHA LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Instituto de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7991249 em 01/12/2021 da Empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, CNPJ 10274734000112 e protocolo 214052753 - 18/11/2021. Autenticação: 4A273F5F7162741DE36C9AD122B10F6EA2DAA22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/405.275-3 e o código de segurança KKBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, de CNPJ 10.274.734/0001-12 e protocolado sob o número 21/405.275-3 em 18/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7991249, em 01/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.069.970-72	ELEMIR GUARDIANO LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
690.069.970-72	ELEMIR GUARDIANO LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
664.278.860-53	ELIANA ROCHA LEMOS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2021, às 17:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/405.275-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7991249 em 01/12/2021 da Empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, CNPJ 10274734000112 e protocolo 214052753 - 18/11/2021. Autenticação: 4A273F5F7162741DE36C9AD122B10F6EA2DAA22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/405.275-3 e o código de segurança KKBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 01 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7991249 em 01/12/2021 da Empresa INSTALEMOS MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME, CNPJ 10274734000112 e protocolo 214052753 - 18/11/2021. Autenticação: 4A273F5F7162741DE36C9AD122B10F6EA2DAA22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/405.275-3 e o código de segurança KKBQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9